



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LRF, REALIZADA NO PLENÁRIO 05 DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2014, às 15 horas, no Plenário 05 de Julho, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Itamar Ribeiro da Silva, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 2º Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao artigo 48 da LRF. Estiveram presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e demais vereadores subscritores. Compareceu ainda a Senhora Maria de Fátima Sousa Vasconcelos Coordenadora da Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representando o Doutor José Maria Sousa Rosa, Secretário da Gestão do Município. Dando início aos trabalhos o Presidente José Itamar Ribeiro passa a palavra à Senhora Maria de Fátima Sousa Vasconcelos, Coordenadora do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sobral, que explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação, sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem da receita total, Evolução do ICMS de 2013 a 2014, Evolução do FPM, ISS, IPTU, ITBI, do Taxas e do Receita Dívida Ativa no mesmo período; e ainda Receitas Correntes, Receitas de Capital, bem como as Despesas Correntes, Despesas de Capital e Despesas Fiscais. Em seguida a Senhora Contadora passa a responder às perguntas e comentários feitos pelos senhores vereadores acerca do assunto debatido nesta Audiência Pública. Finalizando, foram feitos agradecimentos pelo valioso esclarecimento sobre a Lei Complementar nº 101/00 do 2º Quadrimestre de 2014 em cumprimento ao artigo 48 da LRF, documentos de transparência da gestão fiscal aos quais foi dada ampla divulgação, incluindo meios eletrônicos de acesso público aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e respectivos relatórios resumidos. Nada mais a declarar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Esta Ata é lavrada e assinada e a cópia desta conforme será assinada por todos os queiram assinar seus respectivos nomes desta Câmara Municipal.

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES